

STF tem maioria por benefício a vítima de violência doméstica

Mulheres poderão ter afastamento do trabalho se integridade física estiver ameaçada

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

O Supremo Tribunal Federal (STF) está prestes a consolidar uma decisão histórica no Tema 1.370, que discute o direito de mulheres vítimas de violência doméstica ao afastamento do trabalho, com a concessão de benefícios previdenciários sempre que sua integridade física e psicológica assim exigir.

Oito ministros acompanharam o voto do relator, formando ampla maioria em favor de uma interpretação que garante a plena efetividade da Lei Maria da Penha e do sistema de proteção social.

Para o advogado previdenciário João Badari, amicus curiae do processo no STF (quando uma terceira parte ingressa no caso para fornecer subsídios ao órgão julgador), a maioria já formada é um marco importante.

“Esse julgamento reafirma que o direito à vida, à dignidade e à proteção das mulheres deve prevalecer sobre barreiras burocráticas e leituras restritivas da lei. Trata-se de um avanço que cria condições reais para que as vítimas rompam o ciclo da violência, sem serem obrigadas a permanecer no trabalho em situações de extrema vulnerabilidade”, afirma.



FELIPE SAMPAIO/STF - 5/5/25

Sede do Supremo: apesar da maioria pelo Tema 1.370, ministro Nunes Marques suspendeu julgamento

O julgamento foi suspenso após pedido de vista do ministro Nunes Marques. Esse instrumento é legítimo dentro da dinâmica do STF, mas a demora preocupa especialistas.

“Enquanto não há desfecho, inúmeras vítimas seguem desprotegidas, privadas da possibilidade de se afastar do trabalho para resguardar sua segurança e saúde. Cada dia de espera representa mais sofrimento para famílias que dependem desse direito para reconstruir suas vidas”, diz Badari.

Na avaliação do advoga-

do Ruslan Stuchi, a decisão do STF pode ter impacto profundo também nas relações de emprego.

‘PASSO CIVILIZATÓRIO’

“O afastamento com benefício previdenciário é uma ferramenta de proteção social e, ao mesmo tempo, de preservação do vínculo empregatício. Evita-se que a trabalhadora seja demitida em um momento de fragilidade e garantesse que possa retornar ao mercado com dignidade. É um passo civilizatório no enfrentamento à violência de gênero”, pontua.

Agora, a expectativa é pela transformação dessa maioria em decisão definitiva e vinculante. Para os especialistas, mais do que uma questão jurídica, o julgamento é um imperativo humanitário, capaz de oferecer respostas rápidas e efetivas a quem sofre violência dentro de casa e precisa de amparo da Justiça.

“Nenhuma mulher deve ser obrigada a escolher entre sua integridade e sua sobrevivência”, conclui Badari.

MAIS INFORMAÇÕES NO PORTAL
WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Pagina: 14